



**Brasília, 06 de janeiro de 2023.**

Eu, Michelle Lemos Trindade Sousa, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, como representante devidamente constituído da empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07, setor administrativo está situado no Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450. Venho, por meio desta apresentar Proposta Comercial:

**A.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**  
**Assunto: Proposta commercial**  
**EDITAL: 22.17.01PE**  
**NÚMERO NO LICITAÇÕES E: 979480**

#### **1- SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Objeto: Registro de preços para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de interesse da secretaria de chefia de gabinete, do município de Itapipoca-Ce.

#### **2- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 23.361.387/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 07.738.791/001-68

**ENDEREÇO:** Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 TAGUATINGA NORTE - Brasília-DF

**CEP:** 72.145-450

**TELEFONE:** (61) 3877-1790

**E-mail:** [comercial@brasitur.com.br](mailto:comercial@brasitur.com.br)

**E-mail:** [comercial01@brasitur.com.br](mailto:comercial01@brasitur.com.br)

**E-mail:** [eventos01@brasitur.com.br](mailto:eventos01@brasitur.com.br)

**E-mail:** [supervisão.emissao@brasitur.com.br](mailto:supervisão.emissao@brasitur.com.br)

#### **3- DADOS REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA

**CPF:** 008.969.461-93

**RG:** 3625148- SSP-DF

**ESTADO CIVIL:** CASADA

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA **CARGO:**

**DIRETORA FINANCEIRA**

**E-MAIL:** [comercial@brasitur.com.br](mailto:comercial@brasitur.com.br)

#### **4- DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** 001 BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 1887-2

**CONTA CORRENTE:** 49270-1

**CIDADE:** BRASÍLIA - DF

## 5- VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta possui validade de 60 (Sessenta) dias corridos.

## 6- PLANILHA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TAXA
1	Registro de preços para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de interesse da secretaria de chefia de gabinete.	SERVIÇO	1	RS0,01

**VALOR POR TAXA DE TRANSAÇÃO: R\$ 0,01 (Um centavo).**

## 7- ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

- › Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.
- › O prazo para início do serviço oferecido descrito no Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- › Declaramos ainda, que computamos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: quantidade de pessoal alocado na execução do contrato, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

**Declaramos que todos os impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.**

- 1) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3) Declaro estar ciente e que cumprirei todos os prazos e condições definidas nos Anexos e Termo de
- 4) Declaramos que o(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações

- técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.
- 5) Declaramos que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.
  - 6) Que todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, selos, emolumentos relativos às licenças e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto.

#### 8- ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

#### 9- DECLARAÇÃO DE EMPREGADO

Declaro que NÃO possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal bem como DECLARAMOS que não possuímos inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105, na forma do ANEXO VI.

#### 10- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

#### 11- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos que não temos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta

## 12- ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

## 13- DECLARAÇÃO DE EMPREGADO

Declaro que NÃO possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal bem como DECLARAMOS que não possuímos inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105, na forma do ANEXO VI.

## 14- DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

## 15- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos que não temos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta

ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao CFF, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Por ser verdade,

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

Michelle Lemos T. Sousa  
Diretora  
Brasitur Eventos e Turismo  
  
Michelle Lemos  
CPF 008.969.461-93  
Diretora

Inscrição no CNPJ:  
23.361.387/0001-07  
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA  
QS 3 Lote 03 Sala 716 Ed. Pátio Capital  
CEP: 71.953-000  
Brasília-DF